



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
EXPEDICIONÁRIO RYD MANOEL DA SILVA**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 02, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Prefeito Municipal a Ausentar-se do País Para Viagem Internacional.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, **DECRETA**:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz autorizado a ausentar-se do país em viagem ao Reino da Espanha, de 03 de novembro de 2023 a 13 de novembro de 2023, em cumprimento ao art. 28, V, alínea “c”, da Lei Orgânica Municipal e o art. 70, §4º, I do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Parágrafo Único. A ausência deverá ser precedida de transmissão de cargo ao Vice-Prefeito Municipal, e no impedimento deste, ao Presidente da Câmara Municipal na forma da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz, 17 de outubro de 2023.

GUSTAVO JOSÉ DE ABREU
Presidente em Exercício